

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00820 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 004.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Chile, n.º 20 – sala 701 – Centro – CEP 40.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 33.910.820/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo Cerqueira Campos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o n.º 089.140.285-34, e portadora do RG n.º 926067-68, resolvem firmar o 3º TERMO DE ADITIVO DE VALOR, de acordo com art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO nº 083/2023, destinado à contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para Construção de uma quadra escolar poliesportiva coberta, com vestiário e arquibancada na Escola Municipal Isabel Coelho, localizado no Povoado de Nova Conquista no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento), conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência Art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 084/2023 referente a Tomada de Preço n.º 010/2022 e Processo Administrativo n.º 274/2022.

Valor do Contrato: R\$ 920.656,97 (Novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Valor do Aditivo em 24,99%: R\$ 230.069,86 (Duzentos e trinta mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Valor do Contrato Atualizado: 1.150.726,83 (Um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - *Prefeita Municipal*
Contratante

LEIA-SE:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Chile, n.º 20 – sala 701 – Centro – CEP 40.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 33.910.820/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo Cerqueira Campos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o n.º 089.140.285-34, e portadora do RG n.º 926067-68, resolvem firmar o 3º TERMO DE ADITIVO DE VALOR, de acordo com art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO nº 083/2023, destinado à contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para Construção de uma quadra escolar poliesportiva coberta, com vestiário e arquibancada na Escola Municipal Isabel Coelho, localizado no Povoado de Nova Conquista no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento), conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência Art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 084/2023 referente a Tomada de Preço n.º 010/2022 e Processo Administrativo n.º 274/2022.

Valor do Contrato: R\$ 920.656,97 (Novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

Valor do Aditivo em 24,99%: R\$ 230.069,86 (Duzentos e trinta mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Valor do Contrato Atualizado: 1.150.726,83 (Um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e vinte seis reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Elias Neto Pereira – Prefeito em exercício

Contratante